

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 222/2024

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 310ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de outubro de 2024, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** O disposto no Ofício Nº 13092/2024/SESAPI-PI/HEMOPI/GAF/CAF/SCP, de 14 de agosto de 2024, da Diretoria Geral do HEMOPI, Processo SEI 00012.040724/2024-32, referente à solicitação de alteração de unidades Beneficiadas de Equipamentos e Materiais Permanentes da proposta FNS/MS 062066590001/18-010 - Veículos de passeio-transporte (5 pessoas), 0km, freio ABS e Airbag DUP, câmbio manual, gasolina/etanol, ar condicionado, trio elétrico (trava, vidro e alarme) etc, ora destinados ao Centro de Hematologia e Hemoterapia – HEMOPI para os Hemocentros Regionais (Picos CNESS 4352858, Floriano CNESS 4352548, e Parnaíba CNESS 4352866), em virtude de na época da inserção das propostas os mesmos não possuírem CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde);
- b)** A análise do crescimento do quantitativo de bolsas produzidas nos Hemocentros Regionais, além de outras atividades implantadas após 2018 como: Pannel de Hemácias para fenotipagem de bolsas e produção de plaquetas; e ainda a necessidade de transporte de amostras de materiais biológicos para o Hemocentro Coordenador semanalmente, e o envio destas para o laboratório de sorologia em Fortaleza-CE, exames esses pela metodologia de Técnica de Ácido Nucléico-NAT;
- c)** A solicitação é embasada na Portaria FNS/MS nº 3.520 de 29 de outubro de 2018, que habilita a proposta FNS/MS 062066590001/18-010; e Arts. 5º e 6º da Resolução CIT 22 de 27 de julho de 2017 que dispõem complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos do MS para aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente, no âmbito da Portaria GM/MS/3.134 de 17 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

- 01** - Aprovar o remanejamento de Equipamentos e Materiais Permanentes da proposta FNS/MS 062066590001/18-010 - Veículos de passeio-transporte (5 pessoas), 0km, freio ABS e Airbag DUP, câmbio manual, gasolina/etanol, ar condicionado, trio elétrico (trava, vidro e alarme) etc., ora destinados ao Centro de Hematologia e Hemoterapia – **HEMOPI** para os **Hemocentros Regionais**(Hemocentro Regional de Picos CNESS 4352858, Hemocentro Regional de Floriano CNESS 4352548, e Hemocentro Regional de Parnaíba CNESS 4352866).
- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 15 de outubro de 2024.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI
Presidente do COSEMS-PI



Documento assinado eletronicamente por **LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA** - Matr.00000000, Presidente do COSEMS - PI, em 16/10/2024, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS** - Matr.00000000-0, Secretário de Estado da Saúde, em 16/10/2024, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **014985316** e o código CRC **1A33CB6B**.

RESOLUÇÃO CIB-PI N° 223/2024

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 310ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de outubro de 2024, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** O disposto no Ofício N° 120/2024 da Prefeitura Municipal de Paes Landim, de 15 de agosto de 2024, processo SEI 00012.054663/2024-91, referente à solicitação de aprovação da aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes constante na proposta FNS/MS 062066590001/24-029 – que solicita aquisição de ambulância tipo A para o município, afim de melhorar o atendimento e o transporte de pacientes que necessitam de cuidados médicos urgentes;
- b)** Os recursos da Proposta são recursos de Emenda Parlamentar – Comissão de Saúde 50410007 no valor de R\$ 323.812,00 (trezentos e vinte e três mil, oitocentos e doze reais).

RESOLVE:

- 01** - Aprovar a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes da proposta FNS/MS 062066590001/24-029 que solicita aquisição de ambulância tipo A para o município de Paes Landim-PI, afim de melhorar o atendimento e o transporte de pacientes que necessitam de cuidados médicos urgentes.
- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 15 de outubro de 2024.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI
Presidente do COSEMS-PI



Documento assinado eletronicamente por **LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA - Matr.00000000, Presidente do COSEMS - PI**, em 16/10/2024, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.0000000-0, Secretário de Estado da Saúde**, em 16/10/2024, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **014985432** e o código CRC **B6D371DF**.

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 224/2024

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 310ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de outubro de 2024, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) Apresentação em plenário do Memorando Nº 358/2024 pela Gerente de Atenção Primária da Secretaria Estadual da Saúde, Bhassia de Assis Barroso, com comprovação documental de solicitações e pleitos dos municípios, referente a solicitação de edificação de Unidade Básica Saúde - UBS, solicitação de Credenciamento de ESB, Credenciamento e Adesão dos Especialidades em Saúde Bucal – SESB.

RESOLVE:

- 01** – Dar ciência da conclusão de edificação da Unidade Básica de Saúde – UBS São Bernardo, referente à proposta nº 11652.8300001/13-003, para o município de Campo Largo do Piauí.
- 02** – Dar ciência do pedido de Credenciamento da 8ª Equipe da Saúde Bucal - ESB - referente à proposta nº 11788216000180.2024.98837 para o município de Água Branca - PI.
- 03** – Dar ciência do pedido de Credenciamento e Adesão dos Serviços de Especialidades em Saúde Bucal – SESB para os municípios de: Cajazeiras, Lagoinha e Sussuapara - PI.
- 04** – Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de outubro de 2024.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI
Presidente do COSEMS-PI



Documento assinado eletronicamente por **LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA - Matr.00000000, Presidente do COSEMS - PI**, em 18/10/2024, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.0000000-0, Secretário de Estado da Saúde**, em 18/10/2024, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **015028077** e o código CRC **80EE01FC**.

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 225/2024

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 310ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de outubro de 2024, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, Art. 202, III, que afirma que compete ao Sistema Único de Saúde - SUS, Lei nº 8080/1990, cabe ao SUS “ordenar a formação de recursos humanos em saúde”, cabendo ao MS, SES e SMS, elaborar e implementar políticas, planos e projetos que incidam sobre o sistema educacional e o trabalho no setor saúde;
- b) O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à saúde, e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- c) A Portaria GM/MS nº 2.168 de 5 de dezembro de 2023, que institui o Programa de Valorização da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, o Valoriza GATES-SUS;
- d) A apresentação do Plano Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – PEGTES, em Câmara Técnica da Comissão Intergestora Bipartite- CIB/PI, no dia 14 de outubro de 2024 e em plenária da CIB, no dia 15 de outubro de 2024, realizada pela Gerente de Desenvolvimento e Qualificação da SESAPI, da Diretoria da Escola de Saúde Pública do Estado do Piauí – ESP-PI/ Superintendência de Gestão de Administração – SUGAD/SESAPI, Maria de Jesus Dias de Araújo Ferreira, descrevendo a forma da construção do Plano (PEGTES), a partir dos objetivos gerais e específicos da área de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, construídos pelos coletivos de representantes: das áreas técnicas da SESAPI, do Conselho Estadual de Saúde – CES, do Conselho de Secretários Municipais de Saúde - COSEMS-PI e do Núcleo Regional do Ministério da Saúde do Piauí;
- e) O parecer favorável da Comissão Intergestora Bipartite- CIB/PI.

RESOLVE:

- 01 – Aprovar o Plano Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (PEGTES), a utilização do recurso destinado ao Estado pela Portaria GM/MS nº 2.168, de 5 de dezembro de 2023, com o objetivo de incentivar o fortalecimento e a consolidação das áreas de gestão do Trabalho e da Educação na Saúde no SUS.
- 02 – As propostas contidas no Plano Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (PEGTES), que se referem aos municípios serão ofertadas de forma regionalizadas nos 12 (doze) territórios de Desenvolvimento e/ou nas Macrorregiões de Saúde, para contemplar os municípios.
- 03 – As ações serão executadas, prioritariamente, pela Escola de Saúde Pública do Estado do Piauí – ESP-PI.
- 04 – Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de outubro de 2024.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI
Presidente do COSEMS-PI



Documento assinado eletronicamente por **LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA** - Matr.00000000, Presidente do COSEMS - PI, em 18/10/2024, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS** - Matr.0000000-0, Secretário de Estado da Saúde, em 18/10/2024, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **015028218** e o código CRC **8DCA2323**.

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 226/2024

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 310ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de outubro de 2024, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) Que o Programa Vida no Transito objetiva subsidiar gestores no fortalecimento de políticas de prevenção de lesões e sinistros no transito por meio de qualificação, planejamento, monitoramento, acompanhamento das ações;
- b) O Decreto Nº 23.224, de 08 de agosto de 2023, que institui a Comissão Estadual Intersetorial do acompanhamento do Programa Vida no Transito. No artigo 2, inciso III, institui às subcomissões do PVT, constituída pelos seguintes órgãos: **Subcomissão de Educação** (Secretaria de Estado da Saúde – SESAPI, Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, Universidade Estadual do Piauí – UESPI, Faculdade Uninassau – UN, Policia Rodoviária Federal – PRF, Departamento Estadual de Transito – DETRAN); **Subcomissão de Fiscalização** (Secretaria de Segurança Publica – SSP, Comando Estadual de Trânsito – CET, Policia Rodoviária Federal – PRF, Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Departamento Estadual de Transito – DETRAN, Superintendência Municipal de Transporte e Transito – STRANS); **Subcomissão de Engenharia** (Departamento Estadual de Transito – DER, Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – DENIT, Agencia Nacional de Transporte Terrestre – ANTT, Secretaria de Estado do Planejamento – SEPLAN) e **Subcomissão de Analise** (Secretaria de Estado da Saúde – SESAPI, Secretaria de Segurança Publica – SSP, Departamento Estadual de Transito – DETRAN, Policia Rodoviária Federal – PRF, Universidade Federal do Piauí – UFPI, Comando Estadual de Transito - CET).

RESOLVE:

- 01 – Instituir as subcomissões para análise e monitoramento trimestral relativos ao desempenho das intervenções do Programa Vida no Transito - PVT/ESTADO.
- 02 – Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 15 de outubro de 2024.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI
Presidente do COSEMS-PI



Documento assinado eletronicamente por **LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA - Matr.00000000, Presidente do COSEMS - PI**, em 18/10/2024, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.0000000-0, Secretário de Estado da Saúde**, em 18/10/2024, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **015028393** e o código CRC **6271F59E**.

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 227/2024

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 310ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de outubro de 2024, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Portaria GM/MS nº 2.336, de 12 de dezembro de 2023 com destinação de **R\$ 1.200.000.000,00** (um bilhão e duzentos milhões de reais) para os 27 Estados Federados e especificamente **R\$ 18.503.617,51** (Dezoito milhões e quinhentos e três mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos) ao estado do Piauí para garantir a continuidade do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas em 2024;
- b)** A Resolução CIB-PI Nº 013/2024 que aprovou o Plano de Trabalho para Redução das Filas de Cirurgias Eletivas no Estado do Piauí – 2024, contemplando os 224 municípios do Piauí e as 12 Regiões de Saúde; A Resolução CIB-PI Nº 013/2024 que aprovou o Plano de Trabalho para Redução das Filas de Cirurgias Eletivas no Estado do Piauí – 2024, contemplando os 224 municípios do Piauí e as 12 Regiões de Saúde;
- c)** A Resolução CIB Nº 78/2024 que resolve aprovar a alteração do Plano de Trabalho para Redução das Filas de Cirurgias Eletivas no Estado do Piauí – 2024: Quantidade de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos Pactuados e inclusão de Unidade Hospitalares executores, anexo único dessa resolução, contemplando os 224 municípios do Piauí e as 12 Regiões de Saúde;
- d)** A reunião da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Cirurgias Eletivas realizada em 11/10/2024 onde foi na qual foi discutida proposta de remanejamento do recurso para os municípios de Teresina, Parnaíba e Amarante, no valor de R\$ 1.044.712,12 (Um milhão, quarenta e quatro mil, setecentos e doze reais e doze centavos). O remanejamento foi proposto a partir da redução de 50% dos recursos destinados aos municípios que durante o período de fevereiro a agosto/2024 utilizaram menos que 40% do recurso, dentre eles: Floriano, Piriipiri, Água Branca, Picos e Paulistana. Foi proposto também a retirada de 30% do recurso dos municípios que no período supracitado utilizaram entre 40 a 50% do valor disponível: Barras e Campo Maior.

RESOLVE:

01 – Aprovar a proposta de remanejamento de R\$ 1.044.712,12 (Um milhão, quarenta e quatro mil, setecentos e doze reais e doze centavos), sendo R\$ 255.735,15 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais e quinze centavos) para Parnaíba-PI, R\$ 760.088,81 (Setecentos e sessenta mil, oitenta e oito reais e oitenta e um centavos) para Teresina e R\$ 28.888,16 (Vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos) para Amarante, conforme quadro anexo.

GESTÃO	RETIRAR	RECEBER
PARNAÍBA		R\$ 252.667,47
TERESINA		R\$ 745.626,89
BARRAS	R\$ 63.246,55	
CAMPO MAIOR	R\$ 80.682,12	
FLORIANO	R\$ 321.986,83	
PIRIPIRI	R\$ 245.404,73	
ÁGUA BRANCA	R\$ 56.409,59	
PICOS	R\$ 203.646,67	
PAULISTANA	R\$ 183.681,08	
AMARANTE		R\$ 28.888,16
TOTAL GERAL	R\$ 1.155.057,55	R\$ 1.027.182,52

02 – Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de outubro de 2024.

(assinatura eletrônica)
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)
LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI
Presidente do COSEMS-PI



Documento assinado eletronicamente por **LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA - Matr.00000000**, Presidente do COSEMS - PI, em 18/10/2024, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.0000000-0**, Secretário de Estado da Saúde, em 18/10/2024, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **015028577** e o código CRC **AD4DDCC9**.

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 228/2024

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 310ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de outubro de 2024, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Portaria GM/MS Nº 1.604, de 18 de outubro de 2023, que Institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- b) A Portaria GM/MS Nº 3.492, de 08 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- c) A Portaria SAES/MS Nº 1640, de 07 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- d) A aprovação dos Planos de Ação Regional (PAR) do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada nas Comissões Intergestora Regionais (CIR's) das Regiões de Saúde Vale dos Rios Piauí e Itauaieira, Planície Litorânea, Entre Rios e Carnaubais.

RESOLVE:

- 01** – Dá ciência sobre os Planos de Ação Regional (PAR) do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada das Regiões de Saúde Vale dos Rios Piauí e Itauaieira, Planície Litorânea, Entre Rios e Carnaubais.
- 02** – Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de outubro de 2024.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI
Presidente do COSEMS-PI



Documento assinado eletronicamente por **LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA - Matr.00000000**, Presidente do COSEMS - PI, em 18/10/2024, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.0000000-0**, Secretário de Estado da Saúde, em 18/10/2024, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **015028774** e o código CRC **273207B1**.

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 229/2024

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 310ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de outubro de 2024, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O ofício Nº 032/2024 – GAB-PRES - Fundação Municipal de Saúde de Teresina - PI;
- b) O ofício SEI Nº 154/2024-SUP/HU-UFPI-EBSERVH, do Hospital Universitário-HU-UFPI-EBSERVH;
- c) A apresentação em plenário da Proposta de Habilitação como Unidade de Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade – CIRURGIA BARIÁTRICA, para Hospital Universitário – HU UFPI-EBSERH– CNES3285391.

RESOLVE:

01 – Aprovar a habilitação do Hospital Universitário – como Unidade de Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade – CIRURGIA BARIÁTRICA, com o impacto financeiro para os procedimentos – exames de R\$ 2.566,70 (dois mil quinhentos sessenta seis reais e setenta centavos) mensal e R\$ 29.520,45 (Vinte nove mil quinhentos vinte reais e quarenta cinco centavos) anual. Recursos proveniente do Ministério da Saúde.

02 – Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de outubro de 2024.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI
Presidente do COSEMS-PI



Documento assinado eletronicamente por **LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA - Matr.00000000**, Presidente do COSEMS - PI, em 18/10/2024, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.0000000-0**, Secretário de Estado da Saúde, em 18/10/2024, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **015028897** e o código CRC **EA1EF23E**.

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 230/2024

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 310ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de outubro de 2024, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O MEMORANDO Nº: /2024/SESAPI-PI/GAB/SUGMAC/RUE, que trata o pedido de aprovação dos Planos das Equipes Multiprofissional de Apoio para Reabilitação - EMAP-R nos municípios de Pajeú do Piauí e Palmeirais;
- b) A Recomendação CIR Nº01/2024 do Entre Rios, que recomenda a aprovação da Implantação do Serviço de Atenção Domiciliar com uma Equipe de EMAP-R no Município de Palmeirais;
- c) A Recomendação CIR Nº012/2024 dos Territórios dos Vales Piauí e Itaueiras, que recomenda a aprovação da Implantação do Serviço de Atenção Domiciliar com uma Equipe de EMAP-R no Município de Pajeú do Piauí.

RESOLVE:

- 01** – Aprovar os Planos das Equipes Multiprofissional de Apoio para Reabilitação - EMAP-R dos municípios de Palmeirais e Pajeú do Piauí.
- 02** – Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde, juntamente com o Plano de Ação, para as devidas providências.

Teresina, 15 de outubro de 2024.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI
Presidente do COSEMS-PI



Documento assinado eletronicamente por **LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA - Matr.00000000**, **Presidente do COSEMS - PI**, em 18/10/2024, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.0000000-0**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 18/10/2024, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **015029031** e o código CRC **3FEBB8B8**.

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 231/2024

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 310ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de outubro de 2024, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O disposto no Ofício Nº 100/2024, da Prefeitura Municipal de Vila Nova do Piauí-PI, processo SEI 00012.055738/2024-51, referente à solicitação de aprovação da aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes constante na proposta FNS/MS 062066590001/24-030 – que solicita aquisição de ambulância tipo A para o município, afim de melhorar o atendimento e o transporte de pacientes que necessitam de cuidados médicos urgentes;
- b) Os recursos da Proposta são recursos de Emenda Parlamentar – Comissão de Saúde 50410007 no valor de R\$ 323.812,00 (trezentos e vinte e três mil, oitocentos e doze reais).

RESOLVE:

- 01 – Aprovar a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes da proposta FNS/MS 062066590001/24-030, que solicita aquisição de ambulância tipo A para o município de Vila Nova do Piauí-PI, afim de melhorar o atendimento e o transporte de pacientes que necessitam de cuidados médicos urgentes.
- 02 – Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 18 de outubro de 2024.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI
Presidente do COSEMS-PI



Documento assinado eletronicamente por **LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA - Matr.00000000**, Presidente do COSEMS - PI, em 18/10/2024, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.0000000-0**, Secretário de Estado da Saúde, em 18/10/2024, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **015029104** e o código CRC **0C8C2C51**.

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 232/2024

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 310ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de outubro de 2024, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- A Lei Nº 9.263, de 12 de Janeiro de 1996 que regula o parágrafo 7º do art. 226 da Constituição Federal, que trata do planejamento familiar, estabelece penalidades e da outras providências;
- A Lei Nº 14.443 de 02 de Setembro de 2022 que altera a Lei Nº 9.263 de 12 de Janeiro de 1996, para determinar o prazo para oferecimento de métodos e técnicas contraceptivas e disciplinares condições para esterilização para esterilização do planejamento familiar;
- A Portaria SAS/MS Nº48, de 11 de Fevereiro de 1999, que inclui os códigos de procedimentos nos Grupos de Procedimentos da Tabela do Sistema de Informações Hospitalares do Sistema Único de Saúde – SIH/SUS;
- A Portaria GM/MS Nº 1.319, de 05 de Junho de 2007, que aprova as diretrizes e orientações para realização do procedimento de vasectomia parcial ou completa;
- Que o Planejamento Familiar e o conjunto de ações de regulação da fecundidade que deve garantir direitos iguais de constituição, limitação ou aumento da prole pela mulher, pelo homem ou pelo casal.

RESOLVE:

01 – Aprovar a Habilitação dos procedimentos de Laqueadura e Vasectomia nos estabelecimentos abaixo relacionados:

Estabelecimento	Município	CNES	Código
Hospital Estadual Norberto Moura	Elesbão Veloso	2364824	1901
			1902
Hospital Regional Chagas Rodrigues	Piripiri	2777746	1901

02 – Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de outubro de 2024.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI
Presidente do COSEMS-PI



Documento assinado eletronicamente por **LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA** - Matr.00000000, Presidente do COSEMS - PI, em 23/10/2024, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS** - Matr.0000000-0, Secretário de Estado da Saúde, em 23/10/2024, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **015066294** e o código CRC **FCB655A2**.

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 233/2024

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 310ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de outubro de 2024, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Portaria de Consolidação Nº 1, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017. Consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- b) A Portaria de Consolidação Nº 03, Anexo IV, de 03/10/2017. Portaria GM/MS Nº 483 de 01/04/2014 Redefine a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece diretrizes para a organização das suas linhas de cuidado;
- c) O Plano de Ações Estratégicas: para o Enfrentamento das Doenças Crônicas e Agravos Não Transmissíveis 2021-2030;
- d) No contexto do SUS no Brasil, doenças crônicas são aquelas de longa duração e geralmente de progressão lenta. Elas podem exigir cuidados contínuos ao longo da vida do paciente;
- e) Que a implementação da rede de atenção às pessoas com doenças crônicas no estado do Piauí segue diretrizes do Ministério de Saúde - MS, adaptadas às necessidades e realidades locais. Essa rede envolve diversas etapas, como a organização da atenção primária, com o fortalecimento das Estratégias de Saúde da Família - ESF, a oferta de serviços especializados, como centros de especialidades, e a integração com serviços de média e alta complexidade;
- f) A integração da rede de atenção à saúde no estado do Piauí é fundamental para garantir cuidados de saúde acessíveis, contínuos, eficientes e de qualidade para toda a população, possibilitando: melhoria da continuidade do cuidado, redução de fragmentação dos serviços, aumento da eficiência na prestação dos serviços, promoção da saúde populacional, melhoria da qualidade dos cuidados, e por fim, uma resposta mais rápida e efetiva a emergências de saúde pública;
- g) A apresentação do PLANO DA REDE DE ATENÇÃO AS PESSOAS COM DOENÇAS CRÔNICAS DO ESTADO DO PIAUÍ – RAPDC e pactuação realizada na Reunião da CIB.

RESOLVE:

- 01 – Aprovar o PLANO DA REDE DE ATENÇÃO AS PESSOAS COM DOENÇAS CRÔNICAS DO ESTADO DO PIAUÍ – RAPDC, que visa estabelecer as diretrizes para o cuidado as Pessoas com Doenças Crônicas no Estado do Piauí, assim como a organização da rede e as linhas de cuidados prioritárias.
- 02 – Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de outubro de 2024.

(assinatura eletrônica)
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)
LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI
Presidente do COSEMS-PI



Documento assinado eletronicamente por **LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA** - Matr.00000000, Presidente do COSEMS - PI, em 23/10/2024, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS** - Matr.0000000-0, Secretário de Estado da Saúde, em 23/10/2024, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **015066385** e o código CRC **FB07764B**.

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 234/2024

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 310ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de outubro de 2024, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Plano de ações estratégicas para o enfrentamento das doenças crônicas não transmissíveis (DCNT) no Brasil 2011-2022 com objetivo de promover o desenvolvimento e a implementação de políticas públicas efetivas, integradas, sustentáveis e baseadas em evidências para a prevenção e o controle das DCNT e seus fatores de risco, além de apoiar os serviços de saúde voltados às doenças crônicas;
- b) A Portaria GM/MS nº 4.279/2010 que institui as diretrizes para a organização da rede de atenção à saúde no âmbito do SUS, estabelecendo a necessidade de estruturação de redes de atenção específicas para doenças crônicas;
- c) A Portaria de Consolidação nº 02, Capítulo II, Anexo XXXIII, de 28 de setembro de 2017, que estabelece a Política Nacional de Atenção ao Portador de Doença Renal (Portaria GM/MS nº 1.168 de 14 de junho de 2004);
- d) A Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - RDC nº 11, de 13 de março de 2014, que dispõe sobre os requisitos de boas práticas para o funcionamento dos serviços de diálise;
- e) A Portaria GM/MS nº 1.675, de 07 de junho de 2018, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28 de setembro de 2017, e a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica (DRC) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- f) A Portaria GM/MS nº 3.415, de 22 de outubro de 2018, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28 de setembro de 2017, a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017 e a Portaria GM/MS nº 1.675, de 07 de junho de 2018, para dispor sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com DRC no âmbito do SUS;
- g) A aprovação do Plano Estadual da Rede de Atenção às Pessoas com Doenças Crônicas do Estado do Piauí apresentado e aprovado em CIB em 2024;
- h) A apresentação e pactuação realizada na Reunião da CIB da Linha de Cuidado da Pessoa com Doença Renal Crônica do Estado do Piauí.

RESOLVE:

- 01 – Aprovar a da Linha de Cuidado da Pessoa com Doença Renal Crônica do Estado do Piauí com objetivo de oferecer um modelo integrado e abrangente de atendimento aos usuários em relação à doença renal crônica.
- 02 – Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de outubro de 2024.

(assinatura eletrônica)
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)
LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI
Presidente do COSEMS-PI



Documento assinado eletronicamente por **LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA - Matr.00000000**, Presidente do COSEMS - PI, em 23/10/2024, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.0000000-0**, Secretário de Estado da Saúde, em 23/10/2024, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **015066463** e o código CRC **8DC7B675**.

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 235/2024

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 310ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de outubro de 2024, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- b) Que, desde agosto de 2020, os registros de dados de aplicação de vacinas e outros imunobiológicos nas Unidades de Atenção Primária a Saúde (APS) passaram a ser feitos, exclusivamente, nos sistemas de informação da estratégia e-SUS AB, conforme Portaria GM/MS nº 1.645, de 26 de junho de 2020;
- c) A política de vacinação é responsabilidade do Programa Nacional de Imunizações (PNI) do Ministério da Saúde;
- d) Que o governo federal disponibiliza gratuitamente no Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do PNI, 48 imunobiológicos: 31 vacinas, 13 soros e 04 imunoglobulinas. Essas vacinas incluem as vacinas de rotinas do calendário nacional de vacinação e àquelas indicadas para grupos em condições clínicas especiais, aplicadas nos Centros de Referência para Imunobiológicos Especiais (CRIE);
- e) O registro adequado da vacina administrada é tão importante quanto à aplicação do imunizante, pois a geração da informação que subsidia o direcionamento das ações pelos gestores;
- f) A qualidade da informação de cobertura vacinal deve ser avaliada rotineiramente, garantindo que as informações estejam as mais próximas possíveis da realidade, para uma tomada de decisão assertiva;
- g) O Núcleo de Governança da Informação (NGI) do Departamento do Programa de Imunizações (DPNI) assumiu a responsabilidade de monitorar a qualidade dos dados de doses aplicadas, além de trabalhar junto com estados e municípios, a Saps e a Seidigi para garantir que as doses subam à RNDS;
- h) Que, segundo o Ministério da Saúde/ Programa Nacional de Imunizações-PNI, o Piauí está dentre os Estados com maior volume de doses represadas por erros de registros, necessitando de correções para serem analisadas para inclusão na cobertura vacinal;
- i) Que, para que a cobertura vacinal do Piauí seja mantida e melhorada, devem ser desenvolvidas junto aos municípios, ações de monitoramento dos erros de registros que impactam diretamente no cálculo das coberturas vacinais;
- j) A Coordenação Estadual de Imunização, em 2023 identificou mais de 128 mil doses represadas por erros de registros;
- k) Que, com o monitoramento e suporte do PNI, a Coordenação Estadual de Imunização, capacitou os municípios do Piauí para análise e correções dos erros de registros vacinais, no entanto, parte desses registros foram corrigidos parcialmente pelos municípios, mas, ainda existem mais de 51 mil registros a serem corrigidos;
- l) Que, com a finalidade de corrigir os erros de vacinação nos municípios do Estado do Piauí, foi apresentado em CIB, o Plano de Ação para Melhoria das Coberturas Vacinais no estado do Piauí – 2024.

RESOLVE:

- 01 – Aprovar o Plano de Ação para Melhoria das Coberturas Vacinais no Estado do Piauí – 2024, a ser desenvolvido pela Secretaria Estadual de Saúde através da Coordenação de Imunização, que consiste em oferecer suporte de recursos humanos com profissionais capacitados em sistema de informação para contribuir de forma efetiva nas correções dos bancos de dados em parceria com os Municípios. Os objetivos do Plano de Ação são:
 - I) Corrigir os erros registros de vacinação nos Municípios;
 - II) Analisar os dados represados por erros de registros;
 - III) Capacitar os profissionais de saúde dos municípios para correção dos dados;
 - IV) Dar suporte *in loco* aos municípios que apresentem dificuldades para correções dos erros de registros.
- 02 – O Plano de Ação para Melhoria das Coberturas Vacinais no Estado do Piauí – 2024, consiste em seis etapas:
 - I) Apresentação e pactuação em CIB e apoio do COSEMS;
 - II) Apresentação do plano aos municípios com erros de registros;
 - III) Aceitação pelos municípios para o desenvolvimento das correções dos dados;
 - IV) Agendamento e Deslocamento da Equipe para o município;
 - V) Orientação e Correções dos Erros;
 - VI) Monitoramento e Avaliação dos resultados.
- 03 – Caberá ao Estado do Piauí, garantir transporte e custeio de diárias para que a equipe de profissionais de tecnologia de informação possa capacitar os municípios na correção dos registros vacinais no sistema de informação indicado.
- 04 – Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 15 de outubro de 2024.

(assinatura eletrônica)
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)
LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI
Presidente do COSEMS-PI



Documento assinado eletronicamente por **LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA - Matr.00000000, Presidente do COSEMS - PI**, em 23/10/2024, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.0000000-0, Secretário de Estado da Saúde**, em 23/10/2024, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **015091490** e o código CRC **7C246974**.

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 237/2024

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 310ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de outubro de 2024, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Resolução CIB-PI, Nº 231/2024, referente à solicitação de aprovação da aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes constante na proposta FNS/MS 062066590001/24-030 – que solicita aquisição de ambulância tipo A para o município de Vila Nova do Piauí-PI;
- b) A necessidade de retificação do texto da resolução supracitada para atender às diligências do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

01 - Aprovar a retificação do “item a” e do “item 01” da Resolução CIB-PI, Nº 231/2024, aprovada na Comissão Intergestores Bipartite do Piauí.

Onde se lê:

a) O disposto no Ofício Nº 100/2024, da Prefeitura Municipal de Vila Nova do Piauí-PI, processo SEI 00012.055738/2024-51, referente à solicitação de aprovação da aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes constante na proposta FNS/MS 062066590001/24-030 – que solicita aquisição de ambulância tipo A para o município, afim de melhorar o atendimento e o transporte de pacientes que necessitam de cuidados médicos urgentes.

01 – Aprovar a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes da proposta FNS/MS 062066590001/24-030, que solicita aquisição de ambulância tipo A para o município de Vila Nova do Piauí-PI, afim de melhorar o atendimento e o transporte de pacientes que necessitam de cuidados médicos urgentes.

Leia-se:

a) O disposto no Ofício Nº 100/2024, da Prefeitura Municipal de Vila Nova do Piauí-PI, processo SEI 00012.055738/2024-51, referente à solicitação de aprovação da aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes constante na proposta FNS/MS 062066590001/24-030 – que solicita aquisição de ambulância tipo A para o município, destinada ao transporte eletivo e sem risco.

01 – Aprovar a implantação do projeto técnico de transporte da ambulância tipo A, para transportes eletivos e sem risco, do município de Vila Nova do Piauí-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 22 de outubro de 2024.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI
Presidente do COSEMS-PI



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS** - Matr.0000000-0, Secretário de Estado da Saúde, em 22/10/2024, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA** - Matr.00000000, Presidente do COSEMS - PI, em 23/10/2024, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **015079869** e o código CRC **654F1EA9**.

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 238/2024

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 310ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de outubro de 2024, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Resolução CIB-PI, Nº 223/2024, referente à solicitação de aprovação da aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes constante na proposta FNS/MS 062066590001/24-029 – que solicita aquisição de ambulância tipo A para o município de Paes Landim-PI;
- b) A necessidade de retificação do texto da resolução supracitada para atender às diligências do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

01 - Aprovar a retificação do “item a” e do “item 01” da Resolução CIB-PI, Nº 223/2024, aprovada na Comissão Intergestores Bipartite do Piauí.

Onde se lê:

a) O disposto no Ofício Nº 120/2024 da Prefeitura Municipal de Paes Landim, de 15 de agosto de 2024, processo SEI 00012.054663/2024-91, referente à solicitação de aprovação da aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes constante na proposta FNS/MS 062066590001/24-029 – que solicita aquisição de ambulância tipo A para o município, afim de melhorar o atendimento e o transporte de pacientes que necessitam de cuidados médicos urgentes.

01 – Aprovar a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes da proposta FNS/MS 062066590001/24-029 que solicita aquisição de ambulância tipo A para o município de Paes Landim-PI, afim de melhorar o atendimento e o transporte de pacientes que necessitam de cuidados médicos urgentes.

Leia-se:

a) O disposto no Ofício Nº 120/2024 da Prefeitura Municipal de Paes Landim, de 15 de agosto de 2024, processo SEI 00012.054663/2024-91, referente à solicitação de aprovação da aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes constante na proposta FNS/MS 062066590001/24-029 – que solicita aquisição de ambulância tipo A para o município, destinada ao transporte eletivo e sem risco.

01 – Aprovar a implantação do projeto técnico de transporte da ambulância tipo A, para transportes eletivos e sem risco, do município de Paes Landim-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 22 de outubro de 2024.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI
Presidente do COSEMS-PI



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS** - Matr.0000000-0, Secretário de Estado da Saúde, em 22/10/2024, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA** - Matr.00000000, Presidente do COSEMS - PI, em 23/10/2024, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **015079913** e o código CRC **8FAE2540**.

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 239/2024

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 310ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de outubro de 2024, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Resolução CIB-PI, Nº 227/2024, referente a proposta de remanejamento no valor de R\$ 1.044.712,12 (um milhão, quarenta e quatro mil, setecentos e doze reais e doze centavos), sendo R\$ 255.735,15 (duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais e quinze centavos) para Parnaíba-PI, R\$ 760.088,81 (setecentos e sessenta mil, oitenta e oito reais e oitenta e um centavos) para Teresina e R\$ 28.888,16 (vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos) para Amarante;
- b) O Despacho Nº 015072271/2024/SESAPI-PI/GAB/SUGMAC/DUDOH/GQ, da Gerência de Qualidade, que solicita a retificação do texto da resolução supracitada.

RESOLVE:

01 - Aprovar a retificação do “item 01” da Resolução CIB-PI, Nº 227/2024, aprovada na Comissão Intergestores Bipartite do Piauí.

Onde se lê:

01 – Aprovar a proposta de remanejamento de R\$ 1.044.712,12 (Um milhão, quarenta e quatro mil, setecentos e doze reais e doze centavos), sendo R\$ 255.735,15 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais e quinze centavos) para Parnaíba-PI, R\$ 760.088,81 (Setecentos e sessenta mil, oitenta e oito reais e oitenta e um centavos) para Teresina e R\$ 28.888,16 (Vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos) para Amarante, conforme quadro anexo.

GESTÃO	RETIRAR	RECEBER
PARNAÍBA		R\$ 252.667,47
TERESINA		R\$ 745.626,89
BARRAS	R\$ 63.246,55	
CAMPO MAIOR	R\$ 80.682,12	
FLORIANO	R\$ 321.986,83	
PIRIPIRI	R\$ 245.404,73	
ÁGUA BRANCA	R\$ 56.409,59	
PICOS	R\$ 203.646,67	
PAULISTANA	R\$ 183.681,08	
AMARANTE		R\$ 28.888,16
TOTAL GERAL	R\$ 1.155.057,55	R\$ 1.027.182,52

Leia-se:

01 – Aprovar a proposta de remanejamento de R\$ 1.044.712,12 (Um milhão, quarenta e quatro mil, setecentos e doze reais e doze centavos), sendo R\$ 255.735,15 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais e quinze centavos) para Parnaíba-PI, R\$ 760.088,81 (Setecentos e sessenta mil, oitenta e oito reais e oitenta e um centavos) para Teresina e R\$ 28.888,16 (Vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos) para Amarante, conforme quadro anexo:

GESTÃO	RETIRAR	RECEBER
PARNAÍBA		R\$ 255.735,15
TERESINA		R\$ 760.088,81
BARRAS	R\$ 63.246,55	
CAMPO MAIOR	R\$ 80.682,12	
FLORIANO	R\$ 321.986,83	
PIRIPIRI	R\$ 245.404,73	
ÁGUA BRANCA	R\$ 56.409,59	
PICOS	R\$ 203.646,67	
PAULISTANA	R\$ 183.681,08	
AMARANTE		R\$ 28.888,16
TOTAL GERAL	R\$ 1.155.057,55	R\$ 1.044.712,12

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 23 de outubro de 2024.

(assinatura eletrônica)
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)
LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI
Presidente do COSEMS-PI



Documento assinado eletronicamente por **LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA - Matr.00000000, Presidente do COSEMS - PI**, em 23/10/2024, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.0000000-0, Secretário de Estado da Saúde**, em 23/10/2024, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **015092264** e o código CRC **42664C5B**.

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 240/2024

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 310ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de outubro de 2024, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- A Resolução CIB-PI, Nº 229/2024, referente à habilitação do Hospital Universitário – como Unidade de Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade – Cirurgia Bariátrica;
- A necessidade de retificação do texto da resolução supracitada, devido a incorreções dos valores expressos no documento.

RESOLVE:

01 - Aprovar a retificação do “item 01” da Resolução CIB-PI, Nº 229/2024, aprovada na Comissão Intergestores Bipartite do Piauí.

Onde se lê:

01 – Aprovar a habilitação do Hospital Universitário – como Unidade de Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade – CIRURGIA BARIÁTRICA, com o impacto financeiro para os procedimentos – exames de R\$ 2.566,70 (dois mil quinhentos sessenta seis reais e setenta centavos) mensal e R\$ 29.520,45 (Vinte nove mil quinhentos vinte reais e quarenta cinco centavos) anual. Recursos proveniente do Ministério da Saúde.

Leia-se:

01 – Aprovar a habilitação do Hospital Universitário – como Unidade de Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade – CIRURGIA BARIÁTRICA, com o impacto financeiro para os procedimentos – exames de R\$ 2.566,70 (dois mil quinhentos sessenta seis reais e setenta centavos) mensal e R\$ 30.800,40 (trinta mil oitocentos reais e quarenta centavos) anual. Recursos proveniente do Ministério da Saúde.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 23 de outubro de 2024.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI
Presidente do COSEMS-PI



Documento assinado eletronicamente por **LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA - Matr.00000000**, Presidente do COSEMS - PI, em 23/10/2024, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.0000000-0**, Secretário de Estado da Saúde, em 23/10/2024, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **015092540** e o código CRC **0D4806DE**.

RESOLUÇÃO CIB-PI N° 241/2024

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 310ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de outubro de 2024, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** O Plano de ações estratégicas para o enfrentamento das doenças crônicas não transmissíveis (DCNT) no Brasil 2011-2022 com objetivo de promover o desenvolvimento e a implementação de políticas públicas efetivas, integradas, sustentáveis e baseadas em evidências para a prevenção e o controle das DCNT e seus fatores de risco, além de apoiar os serviços de saúde voltados às doenças crônicas;
- b)** A Portaria GM/MS nº 4.279/2010 que institui as diretrizes para a organização da rede de atenção à saúde no âmbito do SUS, estabelecendo a necessidade de estruturação de redes de atenção específicas para doenças crônicas;
- c)** A aprovação do Plano Estadual da Rede de Atenção as Pessoas com Doenças Crônicas do Estado Do Piauí apresentado e aprovado em Resolução CIB-PI N° 233/2024;
- d)** Resolução nº 23/CIT, de 17 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;
- e)** Resolução nº 37/CIT, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde;
- f)** Lei nº 14.758, de 19 de dezembro de 2023: Institui a Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e o Programa Nacional de Navegação da Pessoa com Diagnóstico de Câncer; e altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde);
- g)** A apresentação e pactuação realizada na Reunião da CIB da LINHA DE CUIDADO DA ATENÇÃO ONCOLÓGICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

RESOLVE:

- 01** - Aprovar a da LINHA DE CUIDADO DA ATENÇÃO ONCOLÓGICA DO ESTADO DO PIAUÍ com objetivo de oferecer um modelo integrado e abrangente de atendimento aos usuários em relação à oncologia no Estado do Piauí.
- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 25 de outubro de 2024.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI
Presidente do COSEMS-PI



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.0000000-0**, Secretário de Estado da Saúde, em 25/10/2024, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA - Matr.00000000**, Presidente do COSEMS - PI, em 01/11/2024, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **015130882** e o código CRC **B26ACBC5**.

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 271/2024

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 310ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de outubro de 2024, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** O Art. 95 da Portaria GM/MS Nº 4.876, de 18 de julho de 2024, fica instituída a Equipe de Avaliação e Acompanhamento de Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei - EAP-Desinst com o objetivo de apoiar ações e serviços para atenção à pessoa com transtorno mental em conflito com a lei, no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS do Sistema Único de Saúde - SUS;
- b)** O Art. 97 da Portaria GM/MS Nº 4.876, de 18 de julho de 2024, compete à EAP-Desinst:
- I - realizar avaliações diagnósticas e apresentar proposições fundamentadas na Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001, e nos princípios da RAPS, orientando a adoção de ações terapêuticas, preferencialmente de base comunitária, a serem implementadas segundo um Projeto Terapêutico Singular - PTS;
 - II - subsidiar os serviços de referência das redes SUS e SUAS na elaboração do PTS, envolvendo, sempre que possível, a pessoa com transtorno mental em conflito com a lei e suas referências familiares e comunitárias, visando à construção de corresponsabilização no cuidado e ao estabelecimento de condutas terapêuticas articuladas em rede;
 - III - identificar programas e serviços do SUS e SUAS e de direitos de cidadania necessários para a atenção à pessoa com transtorno mental em conflito com a lei e para a garantia da efetividade do PTS;
 - IV - estabelecer articulação com gestores e equipes de serviços do SUS e SUAS e de direitos de cidadania para viabilização do acesso e da corresponsabilização pelos cuidados da pessoa com transtorno mental em conflito com a lei;
 - V - contribuir para a ampliação do acesso a serviços e ações de saúde, em consonância com a justiça criminal;
 - VI - acompanhar a execução da medida terapêutica, atuando como conector entre os órgãos de justiça e as equipes de saúde em estabelecimentos penais e programas e serviços sociais e de direitos de cidadania, garantindo a oferta de acompanhamento integral, resolutivo e contínuo;
 - VII - apoiar a capacitação dos profissionais atuantes nas políticas públicas afetas ao tema para orientação acerca de diretrizes, conceitos e métodos para atenção à pessoa com transtorno mental em conflito com a lei;
 - VIII - contribuir para o processo de desinstitucionalização de pessoas que cumprem medida de segurança ou com transtorno mental em conflito com a lei em instituições penais ou hospitais de custódia, articulando-se às equipes de saúde desses estabelecimentos, quando houver; e
 - IX - informar à referência técnica designada pelo município habilitado no Programa De Volta Para Casa, de que trata a Lei nº 10.708, de 31 de julho de 2003, sobre o destino da pessoa que foi desinternada ou recebeu alvará de soltura de hospitais de custódia e tratamento psiquiátrico e encaminhar a documentação, nos casos elegíveis, para o recebimento do auxílio à reabilitação psicossocial;
- c)** O Art. 1048-A da Portaria GM/MS Nº 4.876, de 18 de julho de 2024, fica instituído incentivo financeiro fixo, no valor unitário de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) mensais, para custeio da Equipe de Avaliação e Acompanhamento de Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei (EAP-Desinst), habilitada pelo Ministério da Saúde.

RESOLVE:

- 01** - Aprovar a habilitação da EAP-Desinst, tendo como objetivo de apoiar ações e serviços para atenção à pessoa com transtorno mental em conflito com a lei, no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS do Sistema Único de Saúde - SUS.
- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 05 de dezembro de 2024.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI
Presidente do COSEMS-PI



Documento assinado eletronicamente por **LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA - Matr.00000000**, **Presidente do COSEMS - PI**, em 05/12/2024, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.0000000-0**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 05/12/2024, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **015723978** e o código CRC **3FE0E5F9**.
